DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Errata 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mineiros do Tietê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mineiros do Tietê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 46.199.253/0001-37
Avenida Frederico Ozanan, 255
Telefone: (14) 3646-9090
Site: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 49.883.598/0001-01
Rua Sub Delegado Ferrinho, 284
Telefone: (14) 3646-1399
Site: www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mineiros do Tietê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mineirosdotiete.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

PODER LEGISLATIVO

Errata

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ
ESTADO DE SÃO PAULO
ERRATA

A Câmara Municipal de Mineiros do Tietê/SP torna público, para conhecimento dos interessados, a ERRATA do ATO DA PRESIDENTE Nº 05/2022.

Considerando que no dia **29 de agosto de 2022 (segunda-feira)** é aniversário da cidade de Mineiros do Tietê.

Considerando o Decreto Municipal nº 11, de 07/01/2022, do Poder Executivo Municipal, que declara ponto facultativo nas Repartições Públicas do Município no exercício de 2022, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Decretar o fechamento da Câmara no **dia 29 agosto de 2022**, com retorno das atividades, no dia **30 de agosto de 2022 (segunda-feira) a partir das 08:00 horas.**

A saber:

Onde se lê:

Decretar o fechamento da Câmara no **dia 29 agosto de 2022**, com retorno das atividades, no dia **30 de agosto de 2022 (segunda-feira) a partir das 08:00 horas**.

Passa-se a ler:

Decretar o fechamento da Câmara **no dia 29 agosto de 2022 (segunda-feira)**, com retorno das atividades, no dia **30 de agosto de 2022 (terça-feira) a partir das 08:00horas.**

Mineiros do Tietê, 25 de agosto de 2022.

MARIA INES DALPINO POLIANI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

.....